

PORTARIA Nº 0121, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA FRANCINETE PEREIRA DOS SANTOS. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 059/2015 do Processo nº 2015-02-0110, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a FRANCINETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 146.659.212-53, cédula de identidade nº 4214974 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1201961696-5, CTPS nº 97377 Série 00002PA, matrícula funcional nº 002147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.926,45 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente.

PORTARIA Nº 0122, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
 CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER DEFINITIVO AO MENOR ALEXANDRE FERNANDES TENÓRIO. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 055/2015 do Processo nº 2015-05-0014, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. JOSINEIA RODRIGUES FERNANDES, brasileira, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2634723 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 616.660922-15, PIS/PASET 1900289370-4, CTPS 03385, Serie 00033PA, matrícula funcional nº 002989, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme certidão de óbito expedida em 02 de setembro de 2015 pelo Cartório do 2º ofício do Registro Civil, sob nº 8495, fls. 48, Liv. C-18, da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, com proventos integrais, em favor do filho menor, ALEXANDRE FERNANDES TENÓRIO, portador do Registro de nascimento nº 49812 expedida em 01 de outubro de 2004 pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí, Estado do Para. Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, do falecido, no valor de R\$ 1.337,62 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente

PORTARIA Nº 0123, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE SOUZA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 058/2015 do Processo nº 2015-02-0110, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 181.329.872-68, cédula de identidade nº 3334313 SSP/PA,

inscrita no PIS/PASET sob nº 1701100780-4, CTPS nº 04249 Série 00004PA, matrícula funcional nº 002285, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.399,20 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente.

PORTARIA Nº 0125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA LUCIRENE SILVA DO NASCIMENTO. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 062/2015 do Processo nº 2015-02-0115, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a LUCIRENE SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 187.461.522-53, cédula de identidade nº 3484427 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 12290671411, CTPS nº 61426 Série 00011PA, matrícula funcional nº 001252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.762,70 (Um mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente

PORTARIA Nº 0126, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA AZILDA DA SILVA VIANA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 065/2015 do Processo nº 2015-02-0118, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a AZILDA DA SILVA VIANA, inscrita no CPF sob nº 224.857.912-87, cédula de identidade nº 1659353 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17017861246, CTPS nº 00357 Série 00007PA, matrícula funcional nº 002111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio A, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.729,21 (Tres mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente

PORTARIA Nº 0127, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA JANETE NOVAES MIRANDA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 069/2015 do Processo nº 2015-02-0120, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora MARIA JANETE NOVAES MIRANDA, inscrita no CPF sob nº 222.779.352-04, cédula de identidade nº 1403922 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 17051739040, CTPS nº 09533 Série 00008PA, matrícula funcional nº 002679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.914,54 (Tres mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente

PORTARIA Nº 0128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ELZA VICENTE SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 068/2015 do Processo nº 2015-02-0117, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora ELZA VICENTE SILVA, inscrita no CPF sob nº 469.066.734-91, cédula de identidade nº 699296 SEDS/AL, inscrita no PIS/PASET sob nº 17010860597, CTPS nº 073355 Série 00004AL, matrícula funcional nº 003202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio B, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 4.019,68 (Quatro mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
 Superintendente

PORTARIA Nº 0129, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR JOÃO MARIA MEIRELES LEITE. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 061/2015 do Processo nº 2015-02-0114, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, ao servidor JOÃO MARIA MEIRELES LEITE, inscrita no CPF sob nº 098.101.292-20, cédula de identidade nº 4524821 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 10834050525, CTPS nº 06511 Série 00018PA, matrícula funcional nº 002388, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.441,14 (Hum Mil, quatrocentos e quarenta e um reais e